
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CMDPCD

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação do repasse de recurso do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPCD, conforme Deliberação nº 005/2025 para incentivo e fortalecimento da política de garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 55 de 2009, e considerando: CONSIDERANDO a Deliberação nº 005/2025, publicada no Diário Oficial do Estado – DIOE nº 11962, de 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o repasse financeiro do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPCD, no valor de **R\$ 25.355,61 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, em âmbito municipal, as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

CONSIDERANDO a reunião virtual realizada em 21/08/2025 e mediante aprovação dos conselheiros municipais dos direitos da pessoa com deficiência do município de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEDPCD, conforme Deliberação nº 005/2025, no valor de R\$ 25.355,61 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destinados ao incentivo e fortalecimento das ações da política municipal da pessoa com deficiência.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em uma ou mais das seguintes linhas de ação, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 005/2025:

- I – Enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência;
- II – Promoção e garantia de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- III – Iniciativas voltadas à inclusão social da pessoa com deficiência;
- IV – Tecnologia assistiva para o atendimento à pessoa com deficiência;
- V – Capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação dos profissionais, famílias, rede de atendimento e de proteção à pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 26 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:AB18A281

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/08/2025. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>